



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 12/2024, que revoga integralmente a Lei Complementar nº 924/2006, de autoria da Mesa Diretora.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Diante da Lei Complementar nº 2802/2024, sancionada pelo Prefeito Municipal a qual institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do município de Santa Maria de Jetibá – ES, foi incluído os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal deste município, não havendo, portanto, necessidade do estatuto anterior continuar vigorando. Desse modo, o presente Projeto atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite nesta Egrégia Casa de Leis. Em seguida, encaminhamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 20 de maio de 2024.

Presidente Valdevino Manske (Favorável)
VALDEVINO MANSKE – PP

Relator Luciano Alves da Silva (Favorável)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro Valdemiro Jonas (Favorável)
VALDEMIRO JONAS – PSB